

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

Rua 18 de julho , 1204 - Fone: (47)3771271 / Fax: (47) 3771273 CNPJ - 83 102 319/0001-55 CEP - 89.115 - 000

LEI Nº 1065/2003

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES DE RUA FRATELLI SIGNORELLI.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada RUA FRATELLI SIGNORELLI, a via pública que tem seu início na propriedade do Sr. Avelino Habitzreuter e seu término na propriedade do Sr. Adilson Mário Signorelli, medindo 800,00 metros de extensão e 8 metros de largura.
- **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 06 de Março de 2003.

Erico Gielow Neto Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Secretário da Administração

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e e registro no livro de Publicações, em;

06,03,03 kk